



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO Nº 314 01 de julho de 1992

Reajusta o Salário dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 218 de 23 de Março de 1990.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica reajustado os salários dos Servidores Municipais de Montadas, com vigência apartir de 1º de julho de 1992, com um incremento de 20% (vinte por cento), para todos os funcionários.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Julho de 1992.

Inácio Porto

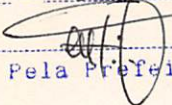
Inácio Porto

Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 9170

Em, 21 de JULHO de 19 92


Pela Prefeitura



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

DECRETO nº 312 de 01 de Junho de 1992.

Reajusta os Salários dos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 218 de 23 de Março de 1990.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica reajustado os salários dos Servidores Públicos Municipais de Montadas, com vigência a partir de 1º de Junho de 1992, com um incremento de 20% (Vinte por cento), para todos os funcionários.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Junho de 1992.

Inácio Porto


Inácio Porto

Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 9146

Em. 18 de 06 de 19 92


Pela Prefeitura